## -Uma declaração estranha-

## **CARLOS CHAGAS**

Estranha declaração prestou o presidente José Sarney, ontem, a reporter do Jornal de Brasilia. Disse, lextualmente, conforme publicado: "Quatro ou cinco anos, o que a Constituinte decidir deve ser aceito", Traduzindo: se a Assembleia Nacional Constituinte marcar eleições para o ano que vem, ele se curvará à decisão e admitirá seu mandato fixado em quatro anos. Existem críticas para todos os gostos, nas palapras presidenciais. De um lado, porque pode ser o óbvio, se a Assembléia Nacional Constituinte dispuser de poderes para decidir como bem quiser, em se tratando da nova Constituição. Sarney, como qual-quer cidadão, teria então o dever de acatar o que for decidido.

Mais estranho, porém, ficou o comentário do presidente da República, quando comparado com falas anteriores. Há dois meses, ele ocupou uma cadeia de rádio e televisão para dizer que ficaria cinco anos. abrindo mão de um ano de governo, já que fora eletto para um mandato de seis. Não tomou conhecimento dos possíveis poderes da Assembleia, importando menos que tivesse, em 1985, defendido os quatro anos. Ninguém é obrigado a permanecer estático. Todos mudam, bus-cando evoluir. O problema está em que, entre as duas mais recentes manifestações de Sarney a respeito de seu periodo de governo, situa-se abismo de vastas proporções. Afi-nal, ou seu mandato de seis anos constitui um direito adquirido, do qual ele abre mão de um, por livre e espontanea vontade, ou seu mandato não existe mais e será fixado no tempo por conta dos poderes ampios devidos à Assembléta Nacional Constituinte.

Dividem-se os tratadislas e os mestres de Direito Constitucional. Alguns, alé influenciados pela conjuntura ou pelo desejo de agradar ou desagradar ao governo. Realmente, o chefe do governo foi eleilo para um mandato determinado, junto com Tancredo Neves. Nesse caso, a retroatividade não poderia alcançá-lo, mesmo em norma constitucional. Poderia alcançá-lo se praticada pelo poder constituinte originário devido às assemblétas nacionais constituintes de verdade.

Aqui, no enlanto, começam os argumentos opostos. As assembléias nacionais constituintes podem tudo, ou quase tudo, inclusive interromper mandatos presidenciais, se de-lém verdadeiramente o poder origi-nário. Até mudar a Federação e a República thes é permitido, exceções que não se estendem ao poder

legislativos ordinários...

Para confundir e complicar a equação em curso, registrem-se as dúvidas a respeito das características especialissimas da atual Assembiéia Nacional Constituinte. Ela foge à ortodoxia. Primeiro parque, conforme a doutrina e a experiência, as assembléias nacionais constituintes só se reunem após a ruptura da ordem jurídica anterior. Quando as instituições não funcionam e o regime que imperava exauriu-se e esgotou-sc. Seja por uma revolução, seja por um golpe de estado, ou até mesmo pelo consenso nacional, é preciso começar tudo de novo. Al, convocam-se imediatamenle eleições para que os representantes do povo estabeleçam novas regras fundamentais de organização do poder e das instituições.

Entre nós não ocorreu nem uma coisa nem outra. O regime vigente desde 1964 linha ludo para implodir e esgotar-se em definitivo, nos idos de 1934/85. Não dava mais, era repudiado pela sociedade inteira. Mas dispunha ainda de certa força e, por isso, os grupos políticos majoritários enlenderam que, em vez do forcar a ruptura, era preferivel costurar a transição. Com Tancredo Neves à frente, apotado por dissidencias antes submissas àquele regime. negociou-se a mudança do autorilarismo para a democracia. Não houve, assim, ruptura da ordem jurídica anterior mas uma tentativa de seuaprimoramento gradativo. Só isso justificaria que não se falasse mais em Assembléia Nacional Constituinte. Para melhorar e extirpar o lizo

## Planalto desmente recuo de Sarney

O presidente José Sarney não mudou de idéia. Continua defendendo cinco anos para a duração de seu mandato, porque ele não fez esta definição como ato de vontade própria, mas pensando no País. Assim o porta-voz da Presidência da República, Antonio Frota Neto, descartou ontem, informações de que o presidente já aceitaria outra duração para seu mandato.

Segundo Frota Neto, o presidente Sarney respeita a soberania da Constituinte. Entretanto, no fixar o seu mandato em cinco anos, levou em consideração um cronograma político e econômico para o País. Desse modo, sua expectativa, de acordo com o portavoz, é de que os constituintes responsáveis pelo processo de transição democrática, especialmente os afinados com os compromissos da Aliança Democrática, também levem em consideração os problemas políticos e econômicos do País.

constituinte derivado, inerente aos | autoritário, bastaria a utilização do poder constituinte derivado do congresso. E ele foi, em parle, utilizado. O governo chefiado por José Sarney propôs e o Legislativo aprovou a volta às cicições diretas, o fim do decurso de prazo, o volo do analfa-belo, a extinção da vinculação de votos e outras medidas de igual importância.

> Por conta de compromissos anteriores, dos tempos em que se lutava pela ruptura completa, a Nova República entendeu seguir adiante com a ideia da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Que não era uma Asembleia Nacional Constituinte de verdade, não só pela inexistência da ruptura jurídica mas, lambém, porque foi convoca-da a prazo fuluro. Nunca se viu isso na história do Direito.

> As assembléias nacionais constituintes ou se retinem logo, para "constituir", ou não são assembléias nacionals constituintes. A nossa foi convocada para dois anos depois. Em 1985, foi chamada a reunir-se em 1987. E com razoavel dose de malandragem embutida na convocação a prazo: para coincidir com eleições normais e corriqueiras para o Congresso Nacional. Se fosse para instalar-se em 1985, deputados e senadores eleitos em 1982 precisariam ter seus mandalos interrompidos, so que ninguém quis jogar fora o custoso investimento feito anles. Assim, respeitaram-se os mandatos e ajeitou-se a convocação da Assembléia Nacional Constituinte para coincidir, ou melhor, para acoplar-se à eleição parlamentar normal de 1986.

> Elegercam-se, no ano passado, não os constituintes, cuja função unica e específica seria redigir uma nova Constituição e voltar para casa, podendo, em seguida, no máximo submeter-se a eleições posteriores para o Congresso. Elegerani-se os novos membros da Câmara e do Senador, que, no uno de 1987, estariam, como estão, "reunidos em Consti-tuinte", devendo aprovar uma nova Carla e depois, permanecer como deputados e senadores. Depois? Nem isso concederam suas excelências. Eles preferiram sobrepor as duas atividades, tanto que Câmara e Senado continuam funcionando paralelamente à Assembléia Nacional Constituinte. Com os mesmos personagens, o que torna a história mais singular. Ou mais cômica.

> Se os mandatos dos parlamentares eleitos em 1982 liveram de ser respeitados até 1986, els outro argumento em favor do respeito ao man-dato do presidente José Sarney. Mas, com isso, oca parte dos constituintes não concorda. Levantam a tese de que possuem todo o poder, inclusive de decidir se o chefe do governo deve ficar por seis, cinco. quatro ou até tres anos.